

Região de Saúde Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conceição do Araguaia, 27 de Novembro de 2018.

PORTARIA Nº.	José Wanderley Barbosa Mihomem Secretário Municipal de Saúde Membro da CIR Araguaia
--------------	--

Protocolo: 388709
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 009
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e a Nota Técnica nº 405/2018 que orienta ações sobre credenciamento de equipes e outros;

- Considerando ainda a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 27 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde Família I, do município de Floresta do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conceição do Araguaia, 27 de Novembro de 2018.

Heberti Donizete Clemente Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	José Wanderley Barbosa Mihomem Secretário Municipal de Saúde Membro da CIR Araguaia
---	--

Protocolo: 388708
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 011
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e a Nota Técnica nº 405/2018 que orienta ações sobre credenciamento de equipes e outros;

- Considerando ainda a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 27 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Ajuste do Sispacto 2019 da Região de Saúde Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conceição do Araguaia, 27 de Novembro de 2018.

Heberti Donizete Clemente Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	José Wanderley Barbosa Mihomem Secretário Municipal de Saúde Membro da CIR Araguaia
---	--

Protocolo: 388712

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA Nº 908/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2018/477500 de 24/10/2018.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela Portaria Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Belém, 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 388762

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 708/2018 – CPPS/GABP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/526991, que trata de conduta que se configura, em tese, em falta ao dever de urbanidade e referir-se, de modo ofensivo, a servidor público e a ato da Administração;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2018/526991, que trata de conduta que se configura, em tese, em falta ao dever de urbanidade, e referir-se, de modo ofensivo, a servidor público e a ato da Administração, infrações administrativas capituladas, respectivamente, no art. 177, VI, e art. 178, XI, ambos da Lei nº 5.810/1994;

II - Designar para compor a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa os servidores, PATRÍCIA SUELY CAVALCANTE NONATO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 57193112/1; e HAILTON LOPES BRITO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 5175267/1, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de novembro de 2018.

DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP.

PORTARIA Nº 707/2018 – CPPS/GABP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/487814, que

trata de conduta que se configura, em tese, em abandono de cargo;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2014/487814, que trata de conduta que se configura, em tese, em abandono de cargo, infração administrativa capitulada no art. 178, IV, c/c no art. 190, II, todos da Lei nº 5.810/1994;

II - Designar para compor a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa os servidores, PATRÍCIA SUELY CAVALCANTE NONATO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 57193112/1; e HAILTON LOPES BRITO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 5175267/1, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de novembro de 2018.

DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP.

Protocolo: 389088

CONTRATO

CONTRATO: 460/2018

Exercício: 2018

Objeto: Aquisição de acessórios das MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, Equipamento Médico Hospitalar da marca NIPRO MEDICAL, modelo: DIAMAX, utilizada no Centro de Terapia Renal Substitutivo Pediátrico da Fundação Santa Casa de Misericórdia.

Valor: R\$ 10.890,00

Data de Assinatura: 23/11/2018

Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019

Inexigibilidade de Licitação: 22/2018/FSCMP

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0669, 0269003264, 0669003264, 0269006841, 0669006841, 0269006842, 0669006842 e 0349006653; Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ/MF n.º 14.915.804/0001-25

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, n.º 1002, Campina, Belém/PA, CEP: 66.023-000

Telefone: 9132505920

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 388978

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 22/2018

Data: 23/11/2018

Valor: R\$ 10.890,00

Objeto: Aquisição de acessórios das MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, Equipamento Médico Hospitalar da marca NIPRO MEDICAL, modelo: DIAMAX, utilizada no Centro de Terapia Renal Substitutivo Pediátrico da Fundação Santa Casa de Misericórdia. Fundamento com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Parecer nº 263/2018 – PROF.

Data de Ratificação: 23/11/2018

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0669, 0269003264, 0669003264, 0269006841, 0669006841, 0269006842, 0669006842 e 0349006653; Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ/MF n.º 14.915.804/0001-25

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, n.º 1002, Campina, Belém/PA, CEP: 66.023-000

Telefone: 9132505920

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 388979

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato: 22

Numero da Inexigibilidade: 22/2018

Data: 23/11/2018

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

Protocolo: 388982